

Lei nº1066 de 18 de setembro de 1975

Que suplementa verbas do orçamento vigente no valor de CR.\$51.954,37

AL. OR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar na importância de CR.\$51.954,37 (cincoenta e um mil,
noventa e cinco e quatro cruzeiros e trinta centavos)
as seguintes dotações orçamentárias:

010.2.1.3.1.4.0.02 - Enc. Diversos	1.500,00
029.5.1.3.1.2.0.08 - Mat. de Consumo	1.500,00
035.6.1.3.1.3.0.09 - Serv. Terceiros	450,00
039.7.1.3.1.3.0.10 - Serv. Terceiros	2.500,00
040.7.1.3.1.4.0.10 - Enc. Diversos	1.000,00
041.7.1.3.2.5.2.81 - INPS	4,37
041.13.1.3.1.2.0.42 - Mat. de Consumo	30.000,00
084.13.1.3.1.3.0.42 - Serv. Terceiros	5.000,00
085.13.1.3.1.4.0.42 - Enc. Diversos	1.500,00
106.15.1.3.1.3.0.61 - Serv. Terceiros	1.200,00
122.21.1.3.1.3.0.67 - Serv. Terceiros	300,00
128.23.1.3.1.3.0.72 - Serv. Terceiros	5.000,00
107.15.1.3.1.4.0.51 - Enc. Diversos	2.000,00

Soma CR.\$ 51.954,37

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$51.954,37 (cincoenta e um mil, noventa e cinco e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), serão uti-
lizados os seguintes recursos:

a) - Recurso de arrec. presente exere.	23.853,10
b) - Redução das seguintes dotações:	
027.4.2.4.3.4.0.05 - Mat. Permanente	634,40
042.7.1.3.2.3.4.83 - Salário Esposa	311,88
043.7.1.3.2.5.1.81 - INPS	66,83
051.8.1.3.2.3.4.83 - Salário Esposa	312,06
051.8.1.3.2.5.0.81 - INPS	0,00
036.6.1.3.1.4.0.09 - Enc. Diversos	720,00
063.9.1.3.2.3.4.83 - Salário Esposa	311,88
075.11.1.3.2.3.4.83 - Salário Esposa	311,88
104.15.1.3.1.1.1.61 - Pessoal	2.000,00
124.22.1.3.1.4.0.69 - Enc. Diversos	3.000,00
150.26.1.3.1.3.0.85 - Serv. Terceiros	10,00
161.28.2.4.1.1.0.90 - Obras Públicas	54,00
181.2.1.3.1.1.95 - Pessoal Civil	4.000,00
195.33.1.4.1.1.0.90 - Obras Públicas	500,00
203.34.2.4.1.1.0.97 - Obras Públicas	9.132,18
212.35.2.4.1.1.0.99 - Obras Públicas	300,00
245 Lei 1045 de 7/8/75 - Cred. Esp.	208,88
255 Lei 1060 de 19/8/75 - Cred. Esp.	1.227,18
Soma	51.954,37

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de setembro de 1975.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXAO
Director Ger.